



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

PROJETO LEI Nº 038/2023

**“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital destinado ao financiamento à infraestrutura e ao saneamento do Município de Jaguaré, no valor de R\$ 2.694.816,41 (Dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo único - O valor será consignado na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 070 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

UNIDADE: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

07007.1545200142.044 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

44903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Ficha: XX

Fonte: 175400000000

Valor de R\$ 847.734,72

07007.1545100151.013 - CONSTRUÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

44903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Ficha: XX

Fonte: 175400000000

Valor de R\$ 384.749,69

07007.1545100151.013 - CONSTRUÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: XX

Fonte: 175400000000

Valor de R\$ 1.252.332,00

07007.1545100151.013 - CONSTRUÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha XX

Fonte 175400000000

Valor R\$ 100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

07007.1545100151.010 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SANEAMENTO BÁSICO

44906100000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ficha XX

Fonte 175400000000

Valor R\$ 110.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15.08.2023).

Assinado digitalmente por
MARCOS ANTONIO GUERRA
WANDERMUREM:732 *** **
MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Data: 15/08/2023 15:08:53
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho através deste documento apresentar a Vossa Excelência e aos Nobres Pares o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que busca a autorização legislativa para a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A fundamentação para tal requerimento deriva da Lei 1.690/2023, datada de 05 de julho de 2023, aprovada pelo Poder Legislativo, a qual autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, dentro do âmbito do Programa Finisa - Financiamento para Infraestrutura e Saneamento. Esta operação de crédito foi especificamente destinada a investimentos em infraestrutura e outras despesas de capital, visando impulsionar o desenvolvimento do nosso município.

Consequentemente, o Município celebrou um contrato de operação de crédito Finisa, firmado entre a Prefeitura de Jaguaré e a Caixa Econômica Federal, em 18 de julho de 2023, no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

A justificativa premente para a solicitação de abertura de crédito especial repousa na carência de uma dotação específica dentro do orçamento do mencionado órgão municipal, capaz de acomodar os investimentos necessários em infraestrutura e saneamento utilizando os recursos alocados através da mencionada operação de crédito.

Nesse contexto, a proposta ora apresentada visa suprir a lacuna orçamentária que impede o efetivo direcionamento desses recursos de capitais para áreas prioritárias de desenvolvimento, tais como infraestrutura e saneamento, que desempenham um papel crucial na melhoria da qualidade de vida de nossos cidadãos.

Acreditamos firmemente que a Câmara Municipal compartilha do entendimento da importância de investir em projetos que impactam diretamente no bem-estar e na qualidade de vida da população. Portanto, contamos com o respaldo e apoio dos honoráveis vereadores para tramitação deste crédito especial, possibilitando assim o avanço substancial em nossa infraestrutura e saneamento.

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
PREFEITO

